



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 20 de Setembro de 2021 - Edição nº 350

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 91/2021: "Nomeia os representantes Governamental da Cultura e do segmento da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal do Departamento da Cultura de Abaíra-BA."

- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7797665CE6-3D31066E48-C88A0091D6-44A0B06297



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, 5 nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº.091/2021 Abaíra, 28 de agosto 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.47, incisos I e IV da lei orgânica deste município.

DECRETA:

Art.1º- ficam nomeados os representantes Governamental da Cultura e do segmento da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal do Departamento da Cultura de Abaíra-BA por um período de dois anos, permitindo uma recondução.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

1)-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular-NAILDE COSTA E SILVA
suplente-MARGARETE SANTOS

2)-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular-MARIA DA GLÓRIA O. MIRANDA
suplente-TAMIRES LIMA RODRIGUES

3)-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular-JOSÉ CARLOS PRADO COSTA
suplente-ADRIANO

4)-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular-EDUARDO MOREIRA
suplente-MARIA DE FÁTIMA M. COSTA

5)-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular-MARIA DO CARMO S. MOREIRA
suplente-Guilherme

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1)-IGREJA CATÓLICA DE ABAÍRA

Titular-PADRE WILSON L. DOURADO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1)-IGREJA CATÓLICA DE ABAÍRA

Titular-PADRE WILSON L. DOURADO
suplente-VANESSA SANTANA SANTOS SILVA

2)-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDINHA

Titular-LEIDIANE LOPES
suplente-LUAN OLIVEIRA PRADO

3)-ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ABAÍRA

Titular-MARINALVA LEITE DA SILVA
suplente-EDICLEITON BRITO NEVES

4)-SOCIEDADE LITERO MUSICAL LIRA ABAIRENSE

Titular-MARCOS NOVAIS COSTA
suplente-IGOR PRADO

ART.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra-BAHIA, 28 de agosto de 2021



EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
À DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2021**

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 10/2021, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

NÚMERO DO PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, restituição de valores decorrentes de pagamento de imposto de TFF e Licenças ambientais, não recolhidas em favor do município, e recuperação de créditos oriundos do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Abaíra-Bahia.

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências da Secretaria Municipal de Administração descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: De 20/09/2021 a 04/10/2021;

HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos
Presidente da CPL-Dec. 10/2021
ABAÍRA-BA, 20 de setembro de 2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 10/2021
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de veículos de acordo com o Termo de Referência, em atendimento a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2021 a 04/10/2021 das 08 às 12h00;
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, restituição de valores decorrentes de pagamento de imposto de TFF e Licenças ambientais, não recolhidas em favor do município, e recuperação de créditos oriundos do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Abaíra-Bahia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1

ETAPA DO SERVIÇO:

Levantamento in loco da quantidade de Torres, e/ou antenas das empresas de telefonia existentes no âmbito do município de Abaíra, envolvendo a data do início de funcionamento e a situação atual. Verificação sem empresa de telefonia Telemar Norte Leste S/A efetuou o pagamento das taxas de fiscalização e funcionamento -TFF referente ao exercício das atividades econômicas no Município.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-SINTETICA

Cadastramento de toda Zona rural e Urbana das Torres de Telefonia;

Lançamentos da TFF da torre de telefonia da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.;

Mapeamento dos VTP (UNIDADE DE TELEFONIA PÚBLICA) –TUP

Análise da legislação Municipal;

RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS RESULTADOS ALCANÇADOS

1 - Análise da condição e legislação tributária do município;

2- Determinação dos passivos relativo a recuperação de crédito da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da operadora de telefonia TELEMAR NORTE LESTE S.A.;

3- Identificações da torre telefonia estabelecidas dentro dos limites do município, com a visita a todas as comunidades e com a identificação das que dispõem do serviço de telefonia, fazendo levantamento através das bases cartográficas e do GPS -Global Positioning System;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 4- Formatação dos dados para a composição do cadastro técnico municipal;
- 5-Atualizações dos créditos conforme os critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação;
- 6- Adequação do layout do documento de arrecadação utilizado para a cobrança da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da antena de telefonia -TELEMAR NORTE LESTE S.A.

IV. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 04/10/2021 das 8h00 às no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Educação, em um prazo de até 10 (dez) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais
- d) Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

V. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

5.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINTRAÇÃO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitaabaira@hotmail.com

A/C Adriano Ribeiro Santos- Presidente da Comissão Especial de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRONICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é <http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do

Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

X. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Abaíra Bahia, 20 de setembro de 2021

Adriano Ribeiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, restituição de valores decorrentes de pagamento de imposto de TFF e Licenças ambientais, não recolhidas em favor do município, e recuperação de créditos oriundos do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Abaíra-Bahia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1

ETAPA DO SERVIÇO:

Levantamento in loco da quantidade de Torres, e/ou antenas das empresas de telefonia existentes no âmbito do município de Abaíra, envolvendo a data do início de funcionamento e a situação atual. Verificação sem empresa de telefonia Telemar Norte Leste S/A efetuou o pagamento das taxas de fiscalização e funcionamento -TFF referente ao exercício das atividades econômicas no Município.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-SINTETICA

Cadastramento de toda Zona rural e Urbana das Torres de Telefonia;

Lançamentos da TFF da torre de telefonia da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.;

Mapeamento dos VTP (UNIDADE DE TELEFONIA PÚBLICA) –TUP

Análise da legislação Municipal;

RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS RESULTADOS ALCANÇADOS

1 - Análise da condição e legislação tributária do município;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 2- Determinação dos passivos relativo a recuperação de crédito da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da operadora de telefonia TELEMAR NORTE LESTE S.A.;
- 3- Identificações da torre telefonia estabelecidas dentro dos limites do município, com a visita a todas as comunidades e com a identificação das que dispõem do serviço de telefonia, fazendo levantamento através das bases cartográficas e do GPS -Global Positioning System;
- 4- Formatação dos dados para a composição do cadastro técnico municipal;
- 5-Atualizações dos créditos conforme os critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação;
- 6- Adequação do layout do documento de arrecadação utilizado para a cobrança da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da antena de telefonia -TELEMAR NORTE LESTE S.A.

2- DA JUSTIFICATIVA

Recuperar de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, restituição de valores decorrentes de pagamento de imposto de TFF e Licenças ambientais, não recolhidas em favor do município, e recuperação de créditos oriundos do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Abaíra-Bahia;

2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1 - Os serviços deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato, contados a partir da solicitação e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 2.2.2 - Os serviços deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 10(dez) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2021.

2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINTRAÇÃO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência da data de assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2021;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstancias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, o Senhor Adriano Ribeiro Santos.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Abaíra –Bahia, 20 de Setembro de 2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº XX /2021 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de serviços recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, restituição de valores decorrentes de pagamento de imposto de TFF e Licenças ambientais, não recolhidas em favor do município, e recuperação de créditos oriundos do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Abaíra-Bahia;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1

ETAPA DO SERVIÇO:

Levantamento in loco da quantidade de Torres, e/ou antenas das empresas de telefonia existentes no âmbito do município de Abaíra, envolvendo a data do início de funcionamento e a situação atual. Verificação sem empresa de telefonia



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Telemar Norte Leste S/A efetuou o pagamento das taxas de fiscalização e funcionamento -TFF referente ao exercício das atividades econômicas no Município.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-SINTETICA

Cadastramento de toda Zona rural e Urbana das Torres de Telefonia;

Lançamentos da TFF da torre de telefonia da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.;

Mapeamento dos VTP (UNIDADE DE TELEFONIA PÚBLICA) –TUP

Análise da legislação Municipal;

RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS RESULTADOS ALCANÇADOS

- 1 - Análise da condição e legislação tributária do município;
- 2- Determinação dos passivos relativo a recuperação de crédito da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da operadora de telefonia TELEMAR NORTE LESTE S.A.;
- 3- Identificações da torre telefonia estabelecidas dentro dos limites do município, com a visita a todas as comunidades e com a identificação das que dispõem do serviço de telefonia, fazendo levantamento através das bases cartográficas e do GPS -Global Positioning System;
- 4- Formatação dos dados para a composição do cadastro técnico municipal;
- 5-Atualizações dos créditos conforme os critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação;
- 6- Adequação do layout do documento de arrecadação utilizado para a cobrança da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da antena de telefonia -TELEMAR NORTE LESTE S.A.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra-Bahia, XX de Junho de 2021.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº XX/2021 Com fundamento no art. 75, II da
Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo
ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação Nº XX /2021 e no inciso VI do art. 68 da
Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° XX/2021

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° XX/2021 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa XX/2021.
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra-Bahia, XX de XXXXXX de 2021.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação Nº XX/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, De de2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

Abaíra-Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ, situada à Rua Centro nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº:e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de, Rua/Av, nº – Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO - Figura como objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviços recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, restituição de valores decorrentes de pagamento de imposto de TFF e Licenças ambientais, não recolhidas em favor do município, e recuperação de créditos oriundos do imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município de Abaíra-Bahia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1

ETAPA DO SERVIÇO:

Levantamento in loco da quantidade de Torres, e/ou antenas das empresas de telefonia existentes no âmbito do município de Abaíra, envolvendo a data do início de funcionamento e a situação atual. Verificação sem empresa de telefonia Telemar Norte Leste S/A efetuou o pagamento das taxas de fiscalização e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

funcionamento -TFF referente ao exercício das atividades econômicas no Município.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-SINTETICA

Cadastramento de toda Zona rural e Urbana das Torres de Telefonia;

Lançamentos da TFF da torre de telefonia da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.;

Mapeamento dos VTP (UNIDADE DE TELEFONIA PÚBLICA) –TUP

Análise da legislação Municipal;

RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS RESULTADOS ALCANÇADOS

- 1 - Análise da condição e legislação tributária do município;
- 2- Determinação dos passivos relativo a recuperação de crédito da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da operadora de telefonia TELEMAR NORTE LESTE S.A.;
- 3- Identificações da torre telefonia estabelecidas dentro dos limites do município, com a visita a todas as comunidades e com a identificação das que dispõem do serviço de telefonia, fazendo levantamento através das bases cartográficas e do GPS -Global Positioning System;
- 4- Formatação dos dados para a composição do cadastro técnico municipal;
- 5-Atualizações dos créditos conforme os critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação;
- 6- Adequação do layout do documento de arrecadação utilizado para a cobrança da TFF- taxa de fiscalização e funcionamento da antena de telefonia -TELEMAR NORTE LESTE S.A.

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$.....
(.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº XX/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Educação.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;
- b) - A realização do Objeto deve ser executada nos melhores padrões de qualidade, que atenda às necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento. NONA: DA VIGÊNCIA 9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº XX/2021 na Dispensa de Licitação Nº XX/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , de de 2021.

Prefeito Municipal

.....

CONTRATADA

Testemunhas a)

b) -